



# **Política de Remuneração do Distribuidor**



## **Sumário**

|   |          |
|---|----------|
| <b>1. Escopo .....</b>                                    | <b>3</b> |
| <b>2. Remuneração do Distribuidor .....</b>               | <b>3</b> |
| <b>3. Potenciais Conflitos de Interesses .....</b>        | <b>4</b> |
| <b>4. Recomendação de Produtos de Investimentos .....</b> | <b>5</b> |
| <b>5. Informações Adicionais .....</b>                    | <b>5</b> |
| <b>6. Exceções.....</b>                                   | <b>6</b> |
| <b>7. Controle de Revisões .....</b>                      | <b>6</b> |



## **1. Escopo**

A EQI Investimentos é devidamente habilitado a atuar como integrante do sistema de distribuição por meio de suas entidades, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos financeiros e valores mobiliários nos mercados regulamentados, vem, através desta Política, e em atendimento ao disposto na Resolução 178 e 179, da CVM, Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e demais normas aplicáveis, divulgar informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento (“Distribuição”).

A EQI Investimentos exerce suas atividades de Distribuição com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, cumprindo com suas obrigações e empregando a diligência necessária, de modo a adotar medidas que mitiguem práticas que possam caracterizar concorrência desleal e/ou de condições não equitativas. O serviço de distribuição e intermediação é realizado por meio de seus colaboradores e/ou assessores de investimentos, que atuam com imparcialidade e em plena conformidade ao Código de Conduta da EQI Investimentos e as normas aplicáveis à sua atividade.

## **2. Remuneração do Distribuidor**

A remuneração da EQI Investimentos refletida integralmente para os segmentos de negócios responsáveis pelos Clientes e varia de acordo com o produto ou transação. As remunerações recebidas pelos segmentos da EQI Investimentos e, caso aplicável, seus assessores de investimentos, podem ser classificadas, conforme segue:

- Taxa de distribuição;
- Spread;
- Taxa de corretagem;

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda varia de acordo com a modalidade do produto distribuído.



Nos casos de Distribuição de Fundos de Investimento próprios e de Produto de Investimento de emissão do EQI Investimentos, de seu Conglomerado ou Grupo Econômico, os ganhos obtidos com a Distribuição de Produtos de Investimento e operações realizadas são destinados ao Conglomerado ou Grupo Econômico, que, conseqüentemente, o remunera.

Nos casos do serviço de intermediação *Offshore*, a remuneração recebida é referente a taxa de indicação, denominada *referral fee*.

### **3. Potenciais Conflitos de Interesses**

A EQI Investimentos realiza a prestação de serviço de distribuição e intermediação de Produtos de Investimento através de suas Entidades autorizadas e/ou Assessores de Investimentos devidamente credenciados perante a autoridade competente.

Adicionalmente, a EQI Investimentos recebe remuneração para distribuição de Produtos de Investimentos, o que pode representar um potencial incentivo para si ou seus assessores de investimentos recomendarem determinados produtos e operações a clientes. Abaixo, os potenciais conflitos de interesses que podem existir em virtude da prestação do serviço de distribuição:

- Potencial incentivo para recomendar operações a clientes em virtude do recebimento de remuneração por meio de taxa de corretagem, taxa de distribuição ou spread;
- Distribuição de produtos proprietários, como títulos de emissão própria e/ou geridos e administrados pelas empresas do grupo;
- Operações de carteira proprietária;

Nesse sentido, a EQI Investimentos possui ferramentas capazes de identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores e assessores de investimentos que desempenhem funções ligadas à distribuição de produtos de investimento, incluindo, mas não se limitando:



- A disponibilização de atendimento para os clientes via especialistas de investimentos e canais digitais, permitindo que os clientes tenham acesso às informações necessárias para tomada de decisão no momento de investir, assegurando a devida transparência nos termos da regulação vigente;

- Os critérios de seleção de produtos levam em conta aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando a risco do produto, contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários macro e microeconômicos. Todos os critérios de seleção de produtos seguem os processos de Governança Corporativa e regras de Compliance; e

- Segregação física e lógica de áreas que apresentem potencial conflito de interesse em sua atuação com profissional vinculado a atividade de Distribuição;

- Monitoramento contínuo da atuação dos funcionários e assessores de investimentos, de suas operações e processos de vendas;

- Treinamentos periódicos;

- Controles de certificações de profissionais;

- Dentre outros.

#### **4. Recomendação de Produtos de Investimentos**

A Política de Suitability visa determinar as diretrizes que devem ser adotadas no processo de distribuição de produtos de investimentos, serviços e operações para clientes da EQI Investimentos, principalmente sobre o dever de verificar a adequação desses produtos, serviços e operações ao perfil de risco do cliente, conforme regulamentação aplicável e melhores práticas de mercado. A oferta de produtos é realizada de acordo com a Política e regulamentações vigentes, observando o perfil de risco do investidor.

#### **5. Informações Adicionais**

Para mais informações quanto a atividade de Distribuição, transparência em remuneração e produtos de investimentos, o investidor



pode acessar o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” (<https://comoinvestir.anbima.com.br/>).

## **6. Exceções**

Exceções à Política deverão ser aprovadas pelo Head de Compliance.

## **7. Controle de Revisões**

| <b>Versão</b> | <b>Data</b> | <b>Alteração</b>   | <b>Responsável</b> | <b>Aprovação</b> |
|---------------|-------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 1             | 01/09/2022  | Aprovação Política | Caroline Fernandes | Diretoria        |
| 2             | 06/08/2024  | Atualização        | Caroline Fernandes | Diretoria        |
| 3             | 20/03/2025  | Atualização        | Wendel Cassiano    | Diretoria        |
| 4             | 29/07/2025  | Atualização        | Wendel Cassiano    | Diretoria        |